



## Moção Nº 71/2026

A Câmara de Vereadores de Itapevi, nos termos regimentais, por meio do Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro, que subscreve este documento, vem apresentar **Moção de Aplausos** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036.

### JUSTIFICATIVA

A referida legislação representa um marco histórico para a educação brasileira, ao estabelecer um planejamento estratégico de longo prazo, com duração de dez anos, em consonância com o art. 214 da Constituição Federal, consolidando diretrizes nacionais para todos os entes federativos.

O novo PNE estrutura-se em 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias, demonstrando técnica e compromisso com a transformação educacional do país.

Destaca-se, ainda, o avanço qualitativo do plano, que deixa de priorizar apenas o acesso à escola — como em versões anteriores — e passa a enfatizar qualidade da aprendizagem, equidade e redução das desigualdades educacionais, pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Entre os principais avanços e metas do novo PNE, merecem destaque:

- A ampliação do investimento público em educação, com previsão de atingir 7,5% do PIB até o 7º ano e 10% do PIB ao final da vigência, garantindo sustentabilidade financeira às políticas educacionais;
- A meta de alfabetizar 80% das crianças até o 2º ano do ensino fundamental já nos primeiros anos do plano;
- O objetivo de alcançar 90% de conclusão do ensino fundamental na idade adequada até 2036, enfrentando a distorção idade-série ainda presente no país;
- A expansão da educação em tempo integral e da educação infantil, com ampliação do acesso a creches e universalização da pré-escola;
- A implementação de monitoramento contínuo, com avaliação a cada dois anos pelo INEP, assegurando transparência e controle social.

Importante ressaltar que o plano também fortalece o regime de colaboração entre União, estados e municípios, integrando políticas educacionais por meio do Sistema Nacional de Educação, o que representa avanço institucional relevante para a execução das metas.

Diante desse cenário, o novo Plano Nacional de Educação configura-se como instrumento essencial para a superação de desafios históricos da educação brasileira, tais como a evasão escolar, as desigualdades regionais e a baixa aprendizagem, ao mesmo tempo em que projeta um futuro mais justo, inclusivo e desenvolvido para o país.

Assim, esta Casa Legislativa manifesta reconhecimento e aplauso à promulgação da Lei nº 15.388/2026, destacando sua relevância estratégica para o fortalecimento da educação pública e para o progresso da nação brasileira.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de abril de 2026

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7X04R506SG284920>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7X04-R506-SG28-4920**

